

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$ _____

CONTRATANTE: _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço _____, neste ato representada por seu representante legal.

CONTRATADA: RECOVER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ Sob o nº 38.260.108/0001-96, com endereço na Rua Raimundo Correa, 140, Sala: 3, Cep: 13.570-591, São Carlos – SP, representada por **DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS**, ADMINISTRADOR DE EMPRESA CPF nº 213.227.938-16 e **DENIS ALESSANDRO BISOFFI**, CONTADOR INSCRITO NO CRC/SP Sob o nº 1SP229514, CPF nº 308.852.368-66.

As partes acima qualificadas ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, com as convenções que adiante estabelecem:

1. Objeto:

1.1. O presente contrato tem por objeto a apuração de eventuais créditos decorrentes de recolhimentos a maior realizados pelo CONTRATANTE ao SIMPLES NACIONAL nos últimos 5 (cinco) anos, em virtude da não segregação de receitas para fins de apuração de produtos sujeitos à tributação concentrada ou substituição tributária, bem como a recuperação dos créditos identificados, através da formulação de Pedidos de Restituição junto à Receita Federal do Brasil, conforme previsto na legislação pátria, envolvendo:

- 1.1.1. Classificação fiscal dos produtos comercializados.
- 1.1.2. Realização de auditoria digital nos documentos e/ou arquivos eletrônicos do CONTRATANTE a fim de detectar as receitas que tenham tributação concentrada ou substituição tributária.
- 1.1.3. Cruzamento da apuração realizada no item anterior com os Extratos do Simples Nacional do período analisado, determinando os valores passíveis de restituição.
- 1.1.4. Promoção de todos os atos necessários à efetiva recuperação dos créditos identificados junto à Receita Federal do Brasil, incluindo a elaboração dos Pedidos Eletrônicos de Restituição e a retificação das declarações pretéritas.
- 1.1.5. Acompanhamento dos processos de restituição até sua conclusão e, se deferidos totalmente, o consequente crédito dos valores na conta bancária do CONTRATANTE

BANCO: _____ **AGENCIA:** _____ **OP:** _____ **C/C:** _____.

1.1.6 Conforme a apuração, foi apontado um valor de _____, o qual este valor poderá ter uma correção de aproximadamente 20%.

1.2. A auditoria digital mencionada no item 1.1.2 será realizada mediante o fornecimento, pelo CONTRATANTE, dos seguintes arquivos eletrônicos, observando que tais arquivos devem ser os oficiais, ou seja, aqueles efetivamente transmitidos para o Fisco:

- 1.2.1. Extratos do Simples Nacional dos últimos 5 (cinco) anos, em formato PDF, extraídos diretamente do Portal do Simples Nacional; e
- 1.2.2. Alguma das alternativas abaixo:
 - 1.2.2.1. Arquivos SINTEGRA dos últimos 5 (cinco) anos, em formato TXT, contendo, os registros Registro 75 - Código de produto ou serviço; Registro 54 - Itens do documento fiscal; Registro 60D - Resumo diário dos itens - ou Registro 61R - Resumo mensal do item; ou
 - 1.2.2.2. Documentos fiscais eletrônicos de emissão própria, modelos 55, 59 ou 65 dos últimos 5 (cinco) anos; ou
 - 1.2.2.3. Arquivos da EFD ICMS/IPI dos últimos 5 (cinco) anos, em formato TXT, acompanhados das Notas Fiscais Eletrônicas (modelo 55) de emissão própria.

Obrigações da CONTRATADA:

- 1.3. Cumprir o objeto deste contrato, conforme item 1 e seus subitens.
- 1.4. Zelar pela guarda e conservação de todos os arquivos e documentos que lhe forem entregues, mediante protocolo, pelo CONTRATANTE.
- 1.5. Utilizar a Procuração Eletrônica ou o Código de Acesso do CONTRATANTE no Portal do Simples Nacional exclusivamente para os fins previstos neste contrato e após a utilização solicitar o cancelamento e alteração do código de acesso do simples nacional
- 1.6. A contratada fica responsável pela utilização do Código de acesso do simples nacional , apenas para fins específicos do referido contrato de prestação de serviços.
- 1.7. A Contratada ficará responsável pelo prazo de 5 (cinco) anos , para eventuais comprovações junto ao fisco , comprovando todo o procedimento efetuado no referido contrato de prestação de serviços , isentando o contador de tais responsabilidades e comprovações sobre o referido procedimento mencionado no objeto.

2. Obrigações do CONTRATANTE:

- 2.1. Fornecer à CONTRATADA os arquivos eletrônicos listados no item 1.2 e seus subitens.
- 2.2. Fornecer procuração eletrônica ou Código de Acesso ao Portal do Simples Nacional para que a CONTRATADA possa realizar, junto à Receita Federal do Brasil, os procedimentos necessários à formalização e acompanhamento dos Pedidos Eletrônicos de Restituição.
- 2.3. Manter sigilo e confidencialidade em relação às informações, documentos e estratégias da CONTRATADA a que tiver acesso durante a prestação dos serviços.
- 2.4. Efetuar o pagamento dos honorários devidos pela prestação dos serviços, nos termos do item 4 e seguintes.
- 2.5. Informar imediatamente à CONTRATADA toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais (razão social, quadro societário, endereço, telefones e e-mails).

3. Honorários:

- 3.1. Em contraprestação aos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá do Contratante, livre de qualquer termo ou condição:
 - 3.1.1. Apenas em caso de êxito, será devido o valor equivalente a **30%** (Trinta por cento) dos valores efetivamente restituídos pela Receita Federal do Brasil e será emitido somente Recibo da Contratada , em caso de TED o Próprio servirá como Recibo .
 - 3.1.2. O pagamento deverá ser realizado à vista, em até 48h (quarenta e oito horas) após o efetivo recebimento, pelo CONTRATANTE, dos valores decorrentes de cada Pedido Eletrônico de Restituição formulado sendo obrigatório a apresentação do extrato bancário para conferência , sendo obrigatório a Contratante fazer a TED em qualquer conta bancária indicada pela Contratada.
 - 3.1.3. Caso o valor a ser restituído seja utilizado parcial ou total para compensação de débitos que a empresa tenha junto a Receita Federal, a Contratada continua no direito de receber os honorários descritos no item 4.1.1 e será respeitado os prazos do item 4.1.2.
 - 3.1.4. Eventual atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

4. Regras de confidencialidade:

- 4.1. A partir da presente data é vedado a qualquer das Partes revelar, divulgar ou de qualquer outra forma, tornar conhecidas quaisquer informações confidenciais da outra Parte, sejam estas informações técnicas, financeiras ou contábeis, bem como quaisquer documentos, tecnologias, projetos, arquivos, programas, registros, amostras, de que venha a ter conhecimento ou acesso, direta ou indiretamente, em razão do cumprimento do objeto do presente instrumento.
- 4.2. No caso de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, todas as informações confidenciais, materializadas em documentos, arquivos magnéticos ou não, deverão ser imediatamente devolvidas para a Parte que as forneceu.

5. Vigência:

5.1. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura e terá o seu termo no integral cumprimento de seu objeto, e obriga as partes e seus sucessores ou herdeiros, tanto no que concerne à prestação dos serviços quanto ao pagamento da contraprestação ajustada.

6. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, SP, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por especial que seja.

As partes contratantes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, diante de 2 (duas) testemunhas presenciais, adiante qualificadas.

_____, _____ de 20__

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: